



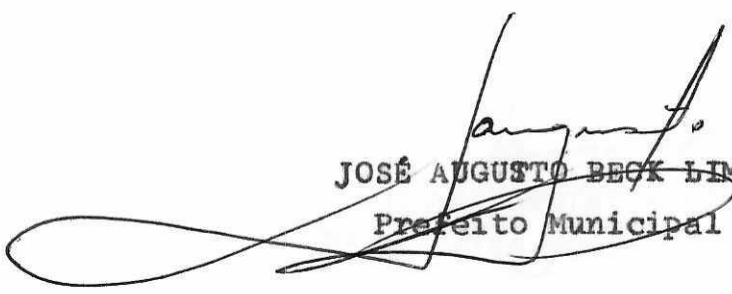
Município de Laranjeiras do Sul

*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 155/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 23.04.96 à 20.08.96, conforme Artigo 101, da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a servidora GLACIR TEREZINHA RIBAS LIEBMAM, RG nº 4. 536.170-5 PR, Professora, Nível 04, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Junho de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal